



BICICLETAS MONARK S.A.
Companhia de Capital Aberto
CNPJ/ME: 56.992.423/0001-90
NIRE: 35.300.021.93-2

**RELAÇÃO DE DISPENSAS DE OBRIGAÇÕES REGULATÓRIAS
COMPANHIA DE MENOR PORTE
(RESOLUÇÃO CVM 232/25)**

A **Bicicletas Monark S.A.** ("Companhia"), em conformidade com o disposto na Resolução CVM nº 232/25, apresenta a relação das dispensas de obrigações regulatórias que passará a adotar a partir desta data.

São Paulo, 20 de julho de 2026.

SYLVIO MARZAGÃO
DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

RELAÇÃO DE DISPENSAS DE OBRIGAÇÕES REGULATÓRIAS PARA CMP

A CMP deverá assinalar abaixo as dispensas regulatórias das quais pretenda usufruir, nos termos do art. 16 da Resolução CVM nº 232.

Resolução CVM nº 44, de 2021

- ☒ Divulgar mensalmente a titularidade e a negociação com ações de emissão da CMP (art. 11 da Resolução CVM nº 44).
- ☒ Adotar política de divulgação de ato ou fato relevante (art. 17 da Resolução CVM nº 44).

Resolução CVM nº 80, de 2022

- ☒ Colocar e manter informações em sua página na rede mundial de computadores (art. 14, § 1º, da Resolução CVM nº 80).
- ☒ Enviar à CVM e atualizar o conteúdo do formulário de referência (art. 22, inciso II, e art. 25, §§ 2º a 4º, da Resolução CVM nº 80), desde que seja divulgado o Formulário FÁCIL, conforme art. 22, §§ 4º a 8º da Resolução CVM nº 232.
- ☒ Enviar à CVM o formulário de informações trimestrais – ITR (art. 22, inciso V, da Resolução CVM nº 80), desde que seja divulgado o formulário de informações semestrais – ISEM, conforme art. 22, §§ 9º a 11 da Resolução CVM nº 232.
- ☒ Enviar à CVM o informe sobre o Código Brasileiro de Governança Corporativa – Companhias Abertas (art. 22, inciso XII, da Resolução CVM nº 80).

☒ Enviar à CVM políticas de negociação de ações e de divulgação de informações (art. 33, incisos XI e XII, e art. 34, inciso VII, da Resolução CVM nº 80).

Resoluções CVM nº 80 e 81, de 2022

☒ **Resolução CVM nº 80:** Enviar à CVM o boletim de voto a distância e os mapas de instruções de voto e de votação (art. 22, incisos XI, XII-A, XIII, XIV, XV e XVI, e no art. 33, incisos XXXIV, XXXV-A, XXXVI, XXXVII, XXXVIII e XXXIX, da Resolução CVM nº 80).

☒ **Resolução CVM nº 81,** exceto o Capítulo II; as Seções I, II e IV do Capítulo III; e o Capítulo IV da Resolução CVM nº 81, de 2022.

** Caso a CMP opte por disponibilizar formas de votação a distância ou realizar assembleias de modo parcial ou exclusivamente digital, deve cumprir os requisitos estabelecidos para tanto nas Resoluções CVM nº 80 e 81, de 2022.

Resolução CVM nº 193, de 2023

☒ Elaborar e divulgar o relatório de informações financeiras relacionadas à sustentabilidade.

** Caso a CMP opte por elaborar e divulgar informações financeiras relacionadas à sustentabilidade, deverá observar as normas da Resolução CVM nº 193, de 2023.